

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES CALOUROS PELO SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E UNIVERSIDADES CONVENIADAS QUE ESPECIFICA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios para inscrição, seleção e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO** com a Universidad de Alicante (Espanha), Università degli Studi di Perugia (Itália), Delaware Law School – Widener University (Estados Unidos da América), e Universidad Científica del Sur – UCSUR(Peru) nos cursos de graduação presenciais que especifica, para o segundo semestre de 2025.

1. DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) O Programa de Dupla Titulação Equivalente da UNIVALI possibilita aos alunos participantes a realização de dois cursos de graduação simultâneos: um na UNIVALI (no Brasil) e outro na Universidad de Alicante (na Espanha), na Università degli Studi di Perugia (Itália), ou na Universidad Científica del Sur – UUCSUR(Peru), por meio de um programa de aproveitamento recíproco de disciplinas cursadas. No caso da Delaware Law School – Widener University (Estados Unidos da América), a relação é entre um curso de graduação na UNIVALI e um curso de Master of Jurisprudence da Widener Delaware Law School.
- b) O aluno em dupla titulação deverá seguir uma trilha diferenciada de estudos no curso regular, pois, além de cursar disciplinas na UNIVALI, no curso de origem, também cursará disciplinas nas universidades conveniadas. Assim, os créditos cursados no exterior e no Brasil serão aproveitados simultaneamente pelo curso na UNIVALI e pelo curso da instituição estrangeira conveniada respectivamente;
- c) Ao final do curso, após cumpridos todos os requisitos e créditos previstos na matriz curricular em ambas as instituições, o aluno receberá dois títulos: um a ser expedido pela UNIVALI, e outro a ser expedido pela universidade conveniada;
- d) A revalidação do título estrangeiro no Brasil deverá ser submetida à tramitação própria conforme legislação vigente, sem qualquer ingerência da UNIVALI para cumprimento deste requisito.

1.1 DOS BENEFÍCIOS DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) Possibilidade de receber dois títulos durante o período aproximado de apenas um único curso, por meio do programa de aproveitamento recíproco de disciplinas;
- b) Aprimoramento da língua espanhola, italiana ou inglesa por meio de aulas a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, oferecidas exclusivamente aos alunos em dupla titulação, sem custo adicional, conforme o país de destino do participante;
- c) Oportunidade de prática da língua espanhola, italiana ou inglesa por meio da participação em aulas e atividades que serão ministradas em espanhol, italiano ou inglês na UNIVALI, conforme o país de destino do participante;

- d) Enriquecimento pessoal, cultural e profissional, indispensável para o aluno e futuro profissional que deseja acompanhar as inovações tecnológicas, as mudanças sociais e culturais, que levam em consideração a sociedade globalizada;
- e) Incentivo ao aluno à pesquisa de alto nível internacional, através das disciplinas e atividades que serão realizadas no exterior.

1.2 DOS ACOMPANHAMENTOS PARA DUPLA TITULAÇÃO

Com o objetivo de auxiliar e preparar o acadêmico para a dupla titulação no período de atividades a serem cursadas na universidade conveniada, serão oferecidos:

- a) Aulas da língua espanhola, italiana ou inglesa, a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, conforme o país de destino do participante. O aluno participará de um curso de quatro níveis (dois semestres) no idioma do país de destino;
- b) Disciplinas eletivas em língua espanhola, italiana ou inglesa, a serem cursadas presencialmente ou a distância na UNIVALI, conforme o país de destino do participante;
- c) Seminários preparatórios, a serem cursados na UNIVALI, a respeito da cultura e educação espanhola, italiana ou norte-americana, conforme o país de destino do participante.

2. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao presente edital o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio/equivalente.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos, e para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o aluno e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante por e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269;
- b) Acessar a página www.univali.br/formasdeingresso no período de **18 de junho a 18 de agosto de 2025**;
- c) Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição online escolhendo a forma de ingresso Seletivo Dupla Titulação, o curso, turno e campus pretendido na UNIVALI. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o seu histórico escolar do Ensino Médio. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado.

3.2 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso, turno e campus por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, bem como informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

3.4 O candidato interessado nos cursos em Dupla Titulação da UNIVALI Internacional pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, poderá esclarecer suas dúvidas sobre o Programa de Dupla Titulação com a Coordenação do Curso ou com a Coordenadoria de Internacionalização, por meio dos seguintes contatos:

Curso	E-mail	Telefone
Arquitetura e Urbanismo	arquitetura@univali.br	+55 47 3261-1219
Ciências Biológicas	biologia@univali.br	+55 47 3341-7733
Direito – Itajaí	direito.itj@univali.br	+55 47 3341-7821
Direito – Balneário Camboriú	direito.bc@univali.br	+55 47 3341-1240
Direito – Biguaçu	direito.big@univali.br	+55 48 3279-9749
Direito – KobraSol	direito.sj@univali.br	+55 48 3211-2011
Direito – Florianópolis	direito.floripa@univali.br	+55 48 3332-2504
Enfermagem	enfermagem.ecs@univali.br	+55 47 3341-7954
Engenharia Civil	engcivil@univali.br	+55 47 3341-7681
Nutrição	nutricao.ecs@univali.br	+55 47 3341-7896
Publicidade e Propaganda	propaganda@univali.br	+55 47 3341-7703
Gerência de Internacionalização	international@univali.br	+55 47 3341-7552

4. DO QUADRO DE CURSOS E DAS VAGAS

4.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender os seguintes critérios de inscrição, conforme o curso de graduação na UNIVALI e ano de previsão de mobilidade:

CAMPUS PROFESSOR EDISON VILLELA (ITAJAÍ)					
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ano de Mobilidade	Universidade Conveniada
Direito	Matutino	Bacharel	2	2028	ALICANTE
Direito	Noturno	Bacharel	1	2028	ALICANTE
Direito	Matutino	Bacharel	1	2029	PERUGIA
Direito	Noturno	Bacharel	2	2029	PERUGIA
Direito	Matutino	Bacharel	4	2029	DELAWARE
Direito	Noturno	Bacharel	2	2029	DELAWARE
Ciências Biológicas – 1 ano no exterior	Noturno	Bacharel	5	2028	PERUGIA
Ciências Biológicas – 2 anos no exterior	Noturno	Bacharel	5	2028	PERUGIA
Enfermagem	Noturno	Enfermeiro	2	2029	ALICANTE
Nutrição**	Noturno	Nutricionista	7	2029	ALICANTE

Publicidade e Propaganda	Noturno	Bacharel	4	2028	ALICANTE
Publicidade e Propaganda	Noturno	Bacharel	10	2028	UCSUR- PERU
Engenharia Civil	Noturno	Engenheiro Civil	4	2029	ALICANTE

*Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio, podendo ser realizados nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive finais de semana.

** Poderá ser realizada atividades de ensino aos sábados para complementação da carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas cozinhas pedagógicas do Campus de Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas ficará condicionado ao campo de estágio.

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ					
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ano de Mobilidade	Universidade Conveniada
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	Bacharel	2	2028	ALICANTE
Direito	Matutino	Bacharel	1	2028	ALICANTE
Direito	Noturno	Bacharel	1	2028	ALICANTE
Direito	Matutino	Bacharel	2	2029	PERUGIA
Direito	Noturno	Bacharel	1	2029	PERUGIA
Direito	Matutino	Bacharel	3	2029	DELAWARE
Direito	Noturno	Bacharel	3	2029	DELAWARE

* Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e Pâtissier. Ocorrerão Viagens Técnicas e eventualmente poderão acontecer aulas em laboratórios no Campus Itajaí.

CAMPUS BIGUAÇU					
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ano de Mobilidade	Universidade Conveniada
Direito	Noturno	Bacharel	1	2028	ALICANTE
Direito	Noturno	Bacharel	1	2029	PERUGIA
Direito	Noturno	Bacharel	1	2029	DELAWARE

CAMPUS KOBROSOL					
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Ano de Mobilidade	Universidade Conveniada
Direito	Matutino	Bacharel	2	2028	ALICANTE
Direito	Noturno	Bacharel	2	2028	ALICANTE
Direito	Noturno	Bacharel	1	2029	PERUGIA

Direito	Matutino	Bacharel	2	2029	PERUGIA
Direito	Matutino	Bacharel	2	2029	DELAWARE
Direito	Noturno	Bacharel	2	2029	DELAWARE

- 4.2 Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.
- 4.3 A oferta dos cursos previstos no item 4.1, deste Edital está de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 4.4 Os alunos da UNIVALI realizarão a mobilidade a partir do semestre indicado no quadro abaixo e receberão os títulos correspondentes aos cursos das universidades conveniadas, conforme listados a seguir:

Curso UNIVALI	Curso Universidade Conveniada	Mobilidade a partir do
Arquitetura e Urbanismo	Fundamentos de la Arquitectura	6º semestre
Ciências Biológicas**	Biotechnologie / Biotechnologie Molecolari e Industrialli	5º semestre
Direito*	Derecho	6º semestre
Direito**	Giurisprudenza	8º semestre
Direito***	Master of Jurisprudence Corporate and Business Law	9º semestre
Enfermagem*	Grado en Enfermería	8º semestre
Engenharia Civil*	Ingeniería Civil	8º semestre
Nutrição*	Nutrición Humana y Dietética	8º semestre
Publicidade e Propaganda*	Publicidad y Relaciones Públicas	6º semestre
Publicidade e Propaganda****	Grado en Comunicación y Publicidad	6º semestre

* Mobilidade realizada na Universidad de Alicante (Espanha)

** Mobilidade realizada na Università degli Studi di Perugia (Itália)

*** Mobilidade realizada na Delaware Law School (EUA)

**** Mobilidade realizada na Universidad Científica del Sur (Peru)

- 4.5 A conclusão do curso e a respectiva colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após o retorno do estudante do período de mobilidade na universidade conveniada. O participante que concluir o curso antes da mobilidade, durante a mobilidade ou antes da conclusão da mobilidade será automaticamente excluído do programa e não terá direito ao reembolso dos valores pagos, exceto para os participantes do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.
- 4.6 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School, uma parte dos créditos será cursada (de forma on-line e/ou presencial) durante o curso de graduação na UNIVALI (presencial) e outra parte dos créditos (de forma on-line) após a devida conclusão do curso de graduação na UNIVALI (presencial).
- 4.7 O participante do Programa de Dupla Titulação na Delaware Law School poderá efetuar os seus créditos naquela universidade de forma completamente on-line, ou poderá realizar parte deles de forma presencial, preferencialmente durante o 9º semestre de graduação na UNIVALI, desde que tenha 21 anos de idade completos no momento da mobilidade.

- 4.8 A mobilidade ocorrerá a partir do semestre indicado no item 4.4 e conforme o ano previsto/indicado no quadro de vagas do item 4.1 deste Edital. A colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após a conclusão do programa de estudos na universidade conveniada, exceto no caso da Delaware Law School, que exige que parte dos créditos seja cursada durante a graduação na UNIVALI e parte após a conclusão na UNIVALI.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios de classificação: ordem, data e hora da inscrição.
- 5.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após a disponibilização do link para a matrícula.
- 5.3 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.4 Os candidatos inscritos no período de **18 de junho a 18 de agosto de 2025**, com o preenchimento do requerimento de inscrição e matrícula, concorrerão à vaga do Curso, Turno e Campus da Univali de sua opção.
- 5.5 Caso não haja inscritos para determinada opção de turno/campus, as vagas poderão ser remanejadas entre os turnos/campi, desde que sejam do mesmo curso e universidade conveniada. Neste caso serão publicados editais complementares com as novas vagas/cursos disponíveis.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA ONLINE

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, no segundo semestre de 2025, deverá ser efetuada exclusivamente ONLINE, conforme o link disponibilizado, após o deferimento da inscrição e classificação, de acordo com o calendário, procedimentos e condições constante neste Edital.
- 6.2 O candidato que não realizar a matrícula no prazo de três dias, a contar da data de recebimento do link para realização da matrícula, que ocorre após o deferimento da inscrição e classificação, terá a inscrição cancelada, podendo fazer nova inscrição, até a data limite deste edital e/ou enquanto houver vaga disponível.
- 6.3 O candidato classificado após acessar o link de matrícula, deverá:
- a) Dar o aceite no Edital de matrícula;
 - b) Confirmar se já concluiu o ensino médio ou concluirá até o início das aulas (**04/08/2025**). Caso o candidato não se enquadre como concluído ou concluinte no ensino médio até a data indicada, não poderá dar continuidade à matrícula. A não comprovação quanto a conclusão do ensino médio implicará em nulidade da matrícula;
 - c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
 - d) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo até 10 (dez) dias de prazo a contar da data da matrícula realizada, para o

vencimento da primeira parcela, e os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência, como opções para as demais parcelas. Esta opção terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício. Em caso de benefício concedido, os valores não se aplicarão às parcelas do Programa de Dupla Titulação;

- e) Confirmar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- f) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- g) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2025/2;
- h) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, via boleto bancário ou cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou do parcelamento até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados.

6.4 Ao final da matrícula online, o candidato receberá um e-mail de confirmação da etapa concluída.

6.5 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

6.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA

6.6.1 Até o dia **04/08/2025**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Meu Semestre”, opção “Postar Documentos”, em arquivo noformato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos. Para as matrículas realizadas após o dia **04/08/2025**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.

- a) Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, também deverão apresentar o documento e/ou protocolo emandamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;

- e) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).

6.6.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- d) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais (o responsável financeiro receberá um link no e-mail informado pelo candidato) e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.

6.6.3 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos em língua inglesa, espanhola, francesa e italiana.

6.6.4 O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato pelo WhatsApp (47) 99114-3461.

6.7 DA ETAPA PRESENCIAL

6.7.1 Até o dia **04/08/2025**, o aluno regularmente matriculado, deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do campus, o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio, originais para fins de validação. Para as matrículas realizadas após o dia **04/08/2025**, a apresentação do documento deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.

6.7.2 O Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio que sigam os padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente (no documento deve constar assinatura eletrônica com o código e local para validação do documento) dispensam a apresentação do documento físico.

6.7.3 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do

Campus pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

LOCALIZAÇÃO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Professor Edison Villela (Itajaí)	secretaria.academica.itajai@univali.br	7h30 às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

6.7.4 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados nos itens 6.6 e 6.7 deste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

6.8 DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES À MATRÍCULA

- 6.8.1 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo “MinhaUnivali”. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- 6.8.2 Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso à senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais.
- 6.8.3 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **20/11/2025**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- 6.8.4 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 6.8.5 Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto de matrícula. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no próximo dia útil do pagamento.
- 6.8.6 Não serão aceitos depósitos, Pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- 6.8.7 O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da semestralidade,

por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.

6.8.8 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- a) Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
- b) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2025/2;
- c) Postagem da documentação de matrícula de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, conforme o caso;
- d) As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

6.9 DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

6.9.1 Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender às seguintes condições:

- a) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- b) Ter concluído as etapas de matrícula online e presencial nos termos deste Edital.

6.9.2 O acadêmico poderá incluir disciplina(s), no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir do dia **25/07/2025**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente no título do mês subsequente, a partir da data de reformulação.

6.9.3 O acadêmico poderá excluir disciplina(s), no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), somente até o dia **29/08/2025**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulos/intensivos, deverão ocorrer antes do início das aulas

6.9.4 A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali.

6.9.5 A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação da(s) disciplina(s) pendente(s) realizada a partir de **25/07/2025**, será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade.

7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1 O aproveitamento de estudos constitui-se no resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina da matriz curricular do(a) acadêmico(a) com outra disciplina cursada em curso de graduação da UNIVALI ou de outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, atendidas as normativas internas da Univali.

7.2 Após concluída a matrícula online, o candidato, com curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Solicitar no Portal do Aluno, no menu Requisições, o protocolo de Aproveitamento de Estudos e anexar o Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e o programa das disciplinas cursadas oficial da Instituição de origem;
- b) A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos;
- c) A Secretaria Acadêmica fará contato com o aluno para fins de confirmação da reformulação de matrícula. Se for o caso, lançará os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar, realizará a alteração de período e encaminhamentos de ajustes financeiros, se for o caso, e finalizará o processo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo.

7.2 O aluno que desejar reformular sua matrícula, após a conclusão do protocolo de Aproveitamento de Estudos, deverá atender aos prazos, procedimentos e condições estabelecidos no item 6.9 deste Edital.

7.3 As disciplinas que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, após o período de reformulação de matrícula, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

7.4 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

7.5 A reformulação de matrícula, decorrente do aproveitamento de estudos, também deverá respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali.

8. DOS VALORES RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE DUPLA TITULAÇÃO

8.1 O valor total para o programa de Dupla Titulação dependerá do curso e instituição de destino, conforme segue:

- a) Para todos os cursos em Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, para o curso de Direito junto à Widener Delaware Law School e para o curso de Direito junto à Universtia Degli Studi di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$35.783,00 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais), com seus subsequentes reajustes anuais.
- b) Para o curso de Ciências Biológicas Laurea Triennale em dupla titulação com a Università Degli Studi Di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$23.974,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais), com seus subsequentes reajustes anuais.
- c) Para os cursos de Ciências Biológicas Laurea Triennale e Laurea Magistrale in

Bioteχνologie Molecolari e Industriali contratados em conjunto em dupla titulação com a Università Degli Studi Di Perugia, no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$42.940,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais), com seus subseqüentes reajustes anuais.

- d) Para todos os cursos em Dupla Titulação com a Universidad Científica del Sur (Peru) no valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será acrescida a monta de R\$19.553,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais), com seus subseqüentes reajustes anuais.

8.2 No ato da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento do valor correspondente ao Programa de Dupla Titulação constante do item 8.1 em até 48 (quarenta e oito) vezes, consoante tabelas constantes dos Anexos 1, 2, 3 e 4 deste Edital, desde que o tempo para integralização do curso de graduação no Brasil somado ao tempo de integralização do programa no exterior seja igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses. Nas hipóteses em que o tempo para integralização do curso no Brasil e do programa no exterior, somados, seja superior a 48 (quarenta e oito) meses, o candidato poderá realizar o pagamento no número de parcelas correspondentes ao somatório do número de meses necessários para a integralização do curso de graduação no Brasil e do programa no exterior, não podendo, entretanto, exceder o limite de 60 (sessenta) meses.

8.3 Para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos valores previstos no item 8.1 também será devido o valor decorrente da Dupla Titulação por parte da Delaware Law School, que deverá ser pago diretamente à instituição estadunidense, sem a interferência da UNIVALI. O valor para pagamento em 2025 é de US\$ 13.000,00 (treze mil dólares) e poderá sofrer reajustes anuais, pelos quais a responsabilidade é exclusiva da Delaware Law School. Da mesma forma, se o participante deixar para efetuar o pagamento em anos subseqüentes a 2025 também estará sujeito aos reajustes anuais por conta da Delaware Law School. O pagamento para a Delaware Law School pode ser feito em duas parcelas: a primeira, correspondente a 50% do valor total ao iniciar os primeiros 15 (quinze) créditos na Delaware Law School, e a segunda, correspondente a 50% do valor total, ao iniciar os demais 15 (quinze) créditos necessários para a integralização do programa na Delaware Law School.

8.4 Durante todo o período de mobilidade com as universidades conveniadas, ou durante a realização das disciplinas on-line no caso da Delaware Law School, o participante deverá manter vínculo ativo com a UNIVALI, e pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8.1, semestralidades correspondentes ao número de créditos/mês indicados nos Anexos deste Edital, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno, ao ingressar no curso, obtenha aproveitamento de alguma das disciplinas previstas nos Anexos deste Edital, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade na Universidad de Alicante ou na Università degli Studi di Perugia, ou mais de um semestre na Delaware Law School, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

- 8.5 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito aproveitado, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito da Universidad de Alicante, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.
- 8.6 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante será responsável pelo pagamento da Taxa de Expedição de Títulos Acadêmicos da Universidad de Alicante, cujo valor é consultável no site da universidade pelo link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.
- 8.7 Em caso de desistência do programa, o aluno deverá efetuar o pagamento das parcelas já vencidas e, proporcionalmente, até o dia do protocolo de requerimento, além de outros débitos porventura existentes, tudo devidamente atualizado. Caso o participante decida continuar os estudos na UNIVALI sem a opção de Dupla Titulação, deverá realizar um novo ingresso por meio de novo processo seletivo. As disciplinas concluídas com aproveitamento satisfatório poderão ser aproveitadas, a critério da UNIVALI, no novo ingresso sem a opção de Dupla Titulação.
- 8.8 O participante que porventura vier a desistir do programa durante ou após o período de mobilidade, estará sujeito ao pagamento integral do contrato em sua totalidade, independentemente do resultado obtido nas disciplinas cursadas no exterior.
- 8.9 Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos para a Dupla Titulação.
- 8.10 As demais questões operacionais e acadêmicas do Programa de Dupla Titulação ocorrerão de acordo com o convênio específico vigente, estabelecido entre a Universidade estrangeira e a UNIVALI e demais normativas que tratam da dupla titulação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A dupla titulação com a Universidad de Alicante, com a Università degli Studi di Perugia, e com a Universidad Científica del Sur – UCSUR(Peru) é equivalente, ou seja, é com a respectiva graduação da instituição estrangeira. O participante, para cumprir os requisitos do Programa, deverá cursar na UNIVALI as disciplinas do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII) e permanecer pelo menos dois semestres junto à universidade conveniada, a fim de cumprir o programa de estudos indicado nos Anexos deste Edital, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições. Caso o participante por algum motivo não consiga terminar o programa no exterior em dois semestres, poderá prorrogar a permanência por igual período. A dupla titulação com a Delaware Law School é não equivalente. Neste sentido, por ser uma titulação que exigirá ao aluno o título de Bacharel em Direito pela UNIVALI para ser concluída, uma parte dos créditos deverá ser cursada no decorrer do curso (de forma on-line e/ou presencial) e a outra, após a sua devida conclusão (de forma on-line). O aluno, para cumprir os requisitos do Programa, deverá cursar na UNIVALI as disciplinas do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII), permanecer pelo menos um semestre junto à universidade estadunidense, caso decida realizar a mobilidade presencial, e cumprir o

programa de estudos abaixo, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições. Ao final, o aluno deverá ter cursado o total de 30 (trinta) créditos junto à Delaware Law School.

- 9.2 Os participantes deverão obrigatoriamente participar de encontros presenciais preparatórios para o período de mobilidade, cujas datas serão informadas posteriormente com antecedência pela Coordenação de Internacionalização.
- 9.3 A oferta de disciplinas no exterior é de responsabilidade da universidade conveniada. O horário das disciplinas é preparado pela universidade conveniada e somente será conhecido pouco antes do início das aulas no exterior, devendo o aluno se aquedar ao horário.
- 9.4 Eventual ajuste de matriz curricular poderá ser realizado mediante prévio acordo com a instituição conveniada.
- 9.5 O aluno optante pelo Programa de Dupla Titulação será exclusivamente responsável pelo custeio das despesas e procedimentos de viagem (inclusive emissão de passaporte, emissão de visto e regularização de permanência no exterior), bem como a manutenção no país estrangeiro, tais como: seguros (saúde, viagem, etc.), passagens aéreas, hospedagem, alimentação e eventuais taxas acadêmicas e governamentais do país estrangeiro.
- 9.6 O participante com destino para a Università degli Studi di Perugia que obtiver o Certificado de Direito à Assistência Médica (CDAM) emitido pelo governo brasileiro estará dispensado da contratação de seguro saúde para permanência na Itália durante o período de mobilidade, mas poderá estar sujeito a outros seguros que porventura venham a ser exigidos pela Università degli Studi di Perugia ou pelas autoridades migratórias da Itália, como o seguro de repatriação por morte ou doença.
- 9.7 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Universidad de Alicante, com a Università degli Studi di Perugia e com a Universidad Científica del Sur – UUCSUR(Peru) deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade do programa e será isento do pagamento de quaisquer taxas acadêmicas (mensalidades) do curso de graduação na universidade conveniada, mas poderá estar sujeito a taxas referentes a serviços prestados pela universidade, inclusive aqueles de secretaria, emissão de certificados e diplomas, disciplinas adicionais não previstas no programa de estudo, entre outros. O participante do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade (online ou presencial) dos primeiros 15 créditos do programa da Delaware Law School.
- 9.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares, seja para o estudante ou para eventuais acompanhantes.
- 9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo participante.

- 9.10 O participante responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino, como laudo médico traduzido e assinado, entre outros.
- 9.11 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências decorrentes, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo participante, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que consequente a distúrbios mentais manifestados durante o período de mobilidade. Nessa hipótese a família do participante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.
- 9.12 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do participante antes do recebimento da Carta de Aceitação e da obtenção do visto de estudante. Por isso, antes da referida carta e da emissão do visto, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando for exigido pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.
- 9.13 A mobilidade do estudante do Programa de Dupla Titulação nas universidades conveniadas ocorrerá no ano indicado no Quadro de Cursos e Vagas, sempre no segundo semestre no caso da Universidad de Alicante e Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que o ano letivo nas universidades conveniadas tem previsão de início sempre no mês de setembro de cada ano, e no primeiro semestre no caso da Delaware Law School.
- 9.14 O participante deverá permanecer na universidade estrangeira pelo período mínimo consecutivo de um ano na Universidad de Alicante, Università degli Studi di Perugia e na Universidad Científica del Sur (Peru), e pelo período mínimo de um semestre na Delaware Law School (mobilidade presencial).
- 9.15 Na impossibilidade de o participante concluir o programa de estudos durante o período previsto de 01 (um) ano letivo na Universidad de Alicante, Università degli Studi di Perugia, ou Universidad Científica de Sur (Peru), e de 01 (um) semestre letivo na Delaware Law School, o estudante poderá alongar a permanência na instituição estrangeira, assumindo todos os custos de sua permanência, como moradia, renovação de visto, alimentação, seguro saúde, entre outros.
- 9.16 O período de mobilidade poderá ser alterado em caso de determinação das autoridades e das normas governamentais sanitárias vigentes.
- 9.17 O participante não poderá concluir o curso de graduação e/ou colar grau na UNIVALI antes de finalizar a mobilidade, exceto para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, que não poderá concluir o curso de graduação antes de realizar a mobilidade e/ou concluir os 15 primeiros créditos na Delaware Law School. Para os participantes do Programa de Dupla Titulação com a Delaware Law School, após a conclusão do curso de graduação na UNIVALI, o estudante deverá cumprir os demais 15 créditos na Delaware Law School.
- 9.18 Os participantes assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade,

inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

- 9.19 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.
- 9.20 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seletivo Dupla Titulação ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVALI e pela Procuradoria da Fundação UNIVALI.
- 9.21 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 9.22 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 9.23 A UNIVALI reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso (observadas todas as vagas disponíveis nas demais formas de ingresso de cada curso) ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.
- 9.24 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- 9.25 O candidato que não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e não postar o comprovante de conclusão de Ensino Médio estará impedido de realizar a etapa presencial prevista no item 6.7.1 deste Edital, perdendo o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações.
- 9.26 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- 9.27 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 9.28 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.

- 9.29 As aulas regulares do 2º semestre de 2025 para os cursos de graduação da UNIVALI, terão início previsto no dia 04 de agosto de 2025 e o término do período letivo previsto para o dia 06 de dezembro de 2025.
- 9.30 Em nenhuma hipótese serão admitidos o envio de documentos para fins de matrícula pelo correio.
- 9.31 Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, de acordo com disposto no §4º do art. 92 do Regimento Geral da UNIVALI.
- 9.32 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, comunicados, notas técnicas e demais publicações referentes ao programa, bem como informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
- 9.33 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- 9.34 Em virtude da natureza do SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 9.35 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 9.36 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2025.

- 9.37 Os casos omissos serão apreciados em conjunto pela Pró-Reitoria de Ensino, Gerência de Internacionalização e a Coordenação do curso correspondente, ouvida a Secretaria Executiva da FUNDAÇÃO UNIVALI, quando for o caso.
- 9.38 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de junho de 2025.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

ANEXO 1 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO PARA TODOS OS CURSOS EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD DE ALICANTE, DELAWARE LAW SCHOOL E PARA OS CURSOS DE DIREITO JUNTO À UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 8 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 35.783,00	R\$ 35.783,00
2	R\$ 17.891,50	R\$ 35.783,00
3	R\$ 11.927,67	R\$ 35.783,00
4	R\$ 8.945,75	R\$ 35.783,00
5	R\$ 7.156,60	R\$ 35.783,00
6	R\$ 5.963,83	R\$ 35.783,00
7	R\$ 5.111,86	R\$ 35.783,00
8	R\$ 4.472,88	R\$ 35.783,00
9	R\$ 3.975,89	R\$ 35.783,00
10	R\$ 3.578,30	R\$ 35.783,00
11	R\$ 3.253,00	R\$ 35.783,00
12	R\$ 2.981,92	R\$ 35.783,00
13	R\$ 2.752,54	R\$ 35.783,00
14	R\$ 2.555,93	R\$ 35.783,00
15	R\$ 2.385,53	R\$ 35.783,00
16	R\$ 2.236,44	R\$ 35.783,00
17	R\$ 2.104,88	R\$ 35.783,00
18	R\$ 1.987,94	R\$ 35.783,00
19	R\$ 1.883,32	R\$ 35.783,00
20	R\$ 1.789,15	R\$ 35.783,00
21	R\$ 1.703,95	R\$ 35.783,00
22	R\$ 1.626,50	R\$ 35.783,00
23	R\$ 1.555,78	R\$ 35.783,00
24	R\$ 1.490,96	R\$ 35.783,00

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R\$ 1.431,32	R\$ 35.783,00
26	R\$ 1.376,27	R\$ 35.783,00
27	R\$ 1.325,30	R\$ 35.783,00
28	R\$ 1.277,96	R\$ 35.783,00
29	R\$ 1.233,90	R\$ 35.783,00
30	R\$ 1.192,77	R\$ 35.783,00
31	R\$ 1.154,29	R\$ 35.783,00
32	R\$ 1.118,22	R\$ 35.783,00
33	R\$ 1.084,33	R\$ 35.783,00
34	R\$ 1.052,44	R\$ 35.783,00
35	R\$ 1.022,37	R\$ 35.783,00
36	R\$ 993,97	R\$ 35.783,00
37	R\$ 967,11	R\$ 35.783,00
38	R\$ 941,66	R\$ 35.783,00
39	R\$ 917,51	R\$ 35.783,00
40	R\$ 894,58	R\$ 35.783,00
41	R\$ 872,76	R\$ 35.783,00
42	R\$ 851,98	R\$ 35.783,00
43	R\$ 832,16	R\$ 35.783,00
44	R\$ 813,25	R\$ 35.783,00
45	R\$ 795,18	R\$ 35.783,00
46	R\$ 777,89	R\$ 35.783,00
47	R\$ 761,34	R\$ 35.783,00
48	R\$ 745,48	R\$ 35.783,00

ANEXO 2 - EDITAL Nº 177/ ProEn/SecExec/2025

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LAUREA TRIENNALE EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 8 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 23.974,00	R\$ 23.974,00
2	R\$ 11.987,00	R\$ 23.974,00
3	R\$ 7.991,33	R\$ 23.974,00
4	R\$ 5.993,50	R\$ 23.974,00
5	R\$ 4.794,80	R\$ 23.974,00
6	R\$ 3.995,67	R\$ 23.974,00
7	R\$ 3.424,86	R\$ 23.974,00
8	R\$ 2.996,75	R\$ 23.974,00
9	R\$ 2.663,78	R\$ 23.974,00
10	R\$ 2.397,40	R\$ 23.974,00
11	R\$ 2.179,45	R\$ 23.974,00
12	R\$ 1.997,83	R\$ 23.974,00
13	R\$ 1.844,15	R\$ 23.974,00
14	R\$ 1.712,43	R\$ 23.974,00
15	R\$ 1.598,27	R\$ 23.974,00
16	R\$ 1.498,38	R\$ 23.974,00
17	R\$ 1.410,24	R\$ 23.974,00
18	R\$ 1.331,89	R\$ 23.974,00
19	R\$ 1.261,79	R\$ 23.974,00
20	R\$ 1.198,70	R\$ 23.974,00
21	R\$ 1.141,62	R\$ 23.974,00
22	R\$ 1.089,73	R\$ 23.974,00
23	R\$ 1.042,35	R\$ 23.974,00
24	R\$ 998,92	R\$ 23.974,00

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R\$ 958,96	R\$ 23.974,00
26	R\$ 922,08	R\$ 23.974,00
27	R\$ 887,93	R\$ 23.974,00
28	R\$ 856,21	R\$ 23.974,00
29	R\$ 826,69	R\$ 23.974,00
30	R\$ 799,13	R\$ 23.974,00
31	R\$ 773,35	R\$ 23.974,00
32	R\$ 749,19	R\$ 23.974,00
33	R\$ 726,48	R\$ 23.974,00
34	R\$ 705,12	R\$ 23.974,00
35	R\$ 684,97	R\$ 23.974,00
36	R\$ 665,94	R\$ 23.974,00
37	R\$ 647,95	R\$ 23.974,00
38	R\$ 630,89	R\$ 23.974,00
39	R\$ 614,72	R\$ 23.974,00
40	R\$ 599,35	R\$ 23.974,00
41	R\$ 584,73	R\$ 23.974,00
42	R\$ 570,81	R\$ 23.974,00
43	R\$ 557,53	R\$ 23.974,00
44	R\$ 544,86	R\$ 23.974,00
45	R\$ 532,76	R\$ 23.974,00
46	R\$ 521,17	R\$ 23.974,00
47	R\$ 510,09	R\$ 23.974,00
48	R\$ 499,46	R\$ 23.974,00

ANEXO 3 - EDITAL Nº 177/ ProEn/SecExec/2025

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO CONJUNTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LAUREA TRIENNALE E LAUREA MAGISTRALE IN BIOTECNOLOGIE MOLECOLARI E INDUSTRIALI EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 8 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 42.940,00	R\$ 42.940,00
2	R\$ 21.470,00	R\$ 42.940,00
3	R\$ 14.313,33	R\$ 42.940,00
4	R\$ 10.735,00	R\$ 42.940,00
5	R\$ 8.588,00	R\$ 42.940,00
6	R\$ 7.156,67	R\$ 42.940,00
7	R\$ 6.134,29	R\$ 42.940,00
8	R\$ 5.367,50	R\$ 42.940,00
9	R\$ 4.771,11	R\$ 42.940,00
10	R\$ 4.294,00	R\$ 42.940,00
11	R\$ 3.903,64	R\$ 42.940,00
12	R\$ 3.578,33	R\$ 42.940,00
13	R\$ 3.303,08	R\$ 42.940,00
14	R\$ 3.067,14	R\$ 42.940,00
15	R\$ 2.862,67	R\$ 42.940,00
16	R\$ 2.683,75	R\$ 42.940,00
17	R\$ 2.525,88	R\$ 42.940,00
18	R\$ 2.385,56	R\$ 42.940,00
19	R\$ 2.260,00	R\$ 42.940,00
20	R\$ 2.147,00	R\$ 42.940,00
21	R\$ 2.044,76	R\$ 42.940,00
22	R\$ 1.951,82	R\$ 42.940,00
23	R\$ 1.866,96	R\$ 42.940,00
24	R\$ 1.789,17	R\$ 42.940,00

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R\$ 1.717,60	R\$ 42.940,00
26	R\$ 1.651,54	R\$ 42.940,00
27	R\$ 1.590,37	R\$ 42.940,00
28	R\$ 1.533,57	R\$ 42.940,00
29	R\$ 1.480,69	R\$ 42.940,00
30	R\$ 1.431,33	R\$ 42.940,00
31	R\$ 1.385,16	R\$ 42.940,00
32	R\$ 1.341,88	R\$ 42.940,00
33	R\$ 1.301,21	R\$ 42.940,00
34	R\$ 1.262,94	R\$ 42.940,00
35	R\$ 1.226,86	R\$ 42.940,00
36	R\$ 1.192,78	R\$ 42.940,00
37	R\$ 1.160,54	R\$ 42.940,00
38	R\$ 1.130,00	R\$ 42.940,00
39	R\$ 1.101,03	R\$ 42.940,00
40	R\$ 1.073,50	R\$ 42.940,00
41	R\$ 1.047,32	R\$ 42.940,00
42	R\$ 1.022,38	R\$ 42.940,00
43	R\$ 998,60	R\$ 42.940,00
44	R\$ 975,91	R\$ 42.940,00
45	R\$ 954,22	R\$ 42.940,00
46	R\$ 933,48	R\$ 42.940,00
47	R\$ 913,62	R\$ 42.940,00
48	R\$ 894,58	R\$ 42.940,00

ANEXO 4 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO CONJUNTO DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSIDAD CIENTÍFICA DEL SUR (PERU)

1.1 No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 8 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 19.553,00	R\$ 19.553,00
2	R\$ 9.776,50	R\$ 19.553,00
3	R\$ 6.517,67	R\$ 19.553,00
4	R\$ 4.888,25	R\$ 19.553,00
5	R\$ 3.910,60	R\$ 19.553,00
6	R\$ 3.258,83	R\$ 19.553,00
7	R\$ 2.793,29	R\$ 19.553,00
8	R\$ 2.444,13	R\$ 19.553,00
9	R\$ 2.172,56	R\$ 19.553,00
10	R\$ 1.955,30	R\$ 19.553,00
11	R\$ 1.777,55	R\$ 19.553,00
12	R\$ 1.629,42	R\$ 19.553,00
13	R\$ 1.504,08	R\$ 19.553,00
14	R\$ 1.396,64	R\$ 19.553,00
15	R\$ 1.303,53	R\$ 19.553,00
16	R\$ 1.222,06	R\$ 19.553,00
17	R\$ 1.150,18	R\$ 19.553,00
18	R\$ 1.086,28	R\$ 19.553,00
19	R\$ 1.029,11	R\$ 19.553,00
20	R\$ 977,65	R\$ 19.553,00
21	R\$ 931,10	R\$ 19.553,00
22	R\$ 888,77	R\$ 19.553,00
23	R\$ 850,13	R\$ 19.553,00
24	R\$ 814,71	R\$ 19.553,00

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R\$ 782,12	R\$ 19.553,00
26	R\$ 752,04	R\$ 19.553,00
27	R\$ 724,19	R\$ 19.553,00
28	R\$ 698,32	R\$ 19.553,00
29	R\$ 674,24	R\$ 19.553,00
30	R\$ 651,77	R\$ 19.553,00
31	R\$ 630,74	R\$ 19.553,00
32	R\$ 611,03	R\$ 19.553,00
33	R\$ 592,52	R\$ 19.553,00
34	R\$ 575,09	R\$ 19.553,00
35	R\$ 558,66	R\$ 19.553,00
36	R\$ 543,14	R\$ 19.553,00
37	R\$ 528,46	R\$ 19.553,00
38	R\$ 514,55	R\$ 19.553,00
39	R\$ 501,36	R\$ 19.553,00
40	R\$ 488,83	R\$ 19.553,00
41	R\$ 476,90	R\$ 19.553,00
42	R\$ 465,55	R\$ 19.553,00
43	R\$ 454,72	R\$ 19.553,00
44	R\$ 444,39	R\$ 19.553,00
45	R\$ 434,51	R\$ 19.553,00
46	R\$ 425,07	R\$ 19.553,00
47	R\$ 416,02	R\$ 19.553,00
48	R\$ 407,35	R\$ 19.553,00

ANEXO 5 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Composición Arquitectónica 5	06
Sistemas Constructivos Singulares	06
Urbanismo 6	06
Estructuras 4	06
Proyectos Arquitectónicos 6	06
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	30

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Proyecto de Ejecución	06
La Estructura en el Proyecto Arquitectónico	06
Proyectos Arquitectónicos 7	12
Urbanismo 5	06
Trabajo Fin de Grado	06
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	36

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidadeconveniada.

1.1 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 22714 Empreendedorismo; 24626 Ateliê de Planejamento Urbano; 24627 Ateliê de Arquitetura – Projeto Vertical; 24695 Planejamento Regional; Disciplina Eletiva 7º período; 12603 Ética e Legislação Profissional; 24650 Ateliê de Projeto Integrado – Alta Complexidade; Disciplina Eletiva 8º período (60 horas); 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; Disciplina Eletiva 9º período, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.2 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 174 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 22 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 6 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA TRIENNALE LAUREA IN BIOTECNOLOGIE

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Biochimica della Comunicazione Cellulare, Proteomica e Metabolomica	6
Chimica Organica	6
Chimica Fisica	6
Laboratorio di Chimica Analitica	3
Prova Finale	3
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	24

1.1.2 Disciplinas eletivas (o estudante deverá escolher um percurso formativo):

DISCIPLINAS PERCURSO AGRARIO E AMBIENTALE	CRÉDITOS
Principi di Scienza delle Coltivazioni	6
Principi di Patologia Vegetale	3
DISCIPLINAS PERCURSO FARMACEUTICO	CRÉDITOS
Principi di Chimica	3
Farmaceutica Biomateriali per Uso Farmaceutico	3
Farmacologia Generale	6
Farmacologia Molecolare Applicata	6
DISCIPLINAS PERCURSO MEDICO	CRÉDITOS
Terapie Cellulare	6
Farmacologia Generale e Clinica	6
Farmacologia Cellulare e Molecolare	6
DISCIPLINAS PERCURSO MOLECOLARE E INDUSTRIALE	CRÉDITOS
Biosensori e Biomateriali	6
Functional and Structural Genomics	6
Tecnologie di Imaging	6
DISCIPLINAS PERCURSO VETERINARIO	CRÉDITOS
Fondamenti di Genetica Molecolare Veterinaria	6
Fondamenti di Patologia Molecolare	6

1.1.3.A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar 240 horas de disciplinas eletivas e a disciplina 12353 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente da UNIVALI a seguinte disciplina extra: 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso



estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

Pró-Reitoria de Ensino (ProEn)

Rua Uruguai, 458. Centro – Itajaí/SC. CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7521
www.univali.br

ANEXO 7 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA) LAUREA MAGISTRALE IN BIOTECNOLOGIE MOLECOLARI E INDUSTRIALI

O ingresso nesse curso somente pode ser feito de forma conjunta com a Laurea Triennale in Biotecnologie (Anexo 5 deste Edital). O estudante deverá concluir todo o percurso da Laurea Triennale, bem como as disciplinas do 1º ao 5º período na matriz de Dupla Titulação da UNIVALI, para então ingressar na Laurea Magistrale. Caso o estudante consiga concluir as disciplinas da Laurea Triennale, mas não tenha concluído as disciplinas do 1º ao 5º período na matriz de Dupla Titulação da UNIVALI, deverá retornar ao Brasil para concluí-las e, somente depois, poderá ingressar na Laurea Magistrale. Caso tenha concluído as disciplinas do 1º ao 5º período na matriz de Dupla Titulação da UNIVALI e todas as disciplinas da Laurea Triennale, poderá realizar os dois cursos em Perugia de forma sequencial, sem ter que retornar ao Brasil entre um curso e outro.

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Diritto dell'Innovazione Biotecnologica	6
Sistemi Nanostrutturati Naturali e Sintetici	6
Materiali Biocompatibili	6
Processi Sintetici Eco-Compatibili	6
Sistemi Biologici Complessi	6
Tecnologie Energetiche	6
Biologia Funzionale	6
Prova Finale	15
TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS	57

1.1.2 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar, além daquelas já reconhecidas pelo percurso da Laurea Triennale, as disciplinas 24287 Ecologia Fundamental; 17766 Ecologia de Sistemas; 24297 Genética de Populações; 22721 Pesquisa e Conhecimento; 24307 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II; e 22709 Filosofia e Contemporaneidade, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

1. CURSO DE DIREITO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)**1.4 Programa de Estudos no Exterior****1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:**

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Constitución y Sistema de Fuentes	6
Derecho de Familia y Sucesiones	7,5
Derecho Procesal	9
Derecho de la Unión Europea	9
Derecho Internacional Privado	9
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	40,5

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Derecho Administrativo I	9
Derecho Penal Parte Especial	6
Derechos Reales e Hipotecarios	6
Derecho del Trabajo II	6
Derecho Financiero y Tributario II	7,5
Derecho Mercantil II	9
Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	49,5

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidadeconveniada.

1.5 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 1703 Direito Processual Civil II; 22732 Projeto Comunitário de Extensão Universitária; 1708 Direito Processual Penal II; 9937 Direito Civil (Posse e Propriedade); 1691 Direito Civil (Família); 1712 Direito Processual Civil IV; 1705 Direito Previdenciário; 1717Direito Civil (Sucessões); 9947 Direito Tributário II; 9939 Direito Empresarial II; Disciplina Eletiva 4 créditos; 9944 Trabalho de Iniciação Científica I; 9942 Direito Empresarial III; 9952 Legislação Especial Penal; Disciplina Eletiva 6 créditos, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 9980 Historicidade do Direito.

1.6 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 150 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.7 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 29 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 09 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE DIREITO (UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Diritto Pubblico Comparato e Transnazionaleou Comparative Constitutional Law	9
Diritto Romano	6
Diritto Ecclesiastico e Canonicoou Law and Religion	9
Diritto Costituzionale Avanzatoou European Constitutional Law	9
Tirocinio e Altre Attività Formative	3
Prova Finale	19
TOTAL DE CRÉDITOS	55

1.1.2 A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

1.1.3 Para obter uma adequada preparação à atividade profissional e conhecimento a respeito do ordenamento jurídico italiano e europeu, o participante do programa poderá, desde que autorizado pela Università degli Studi di Perugia, cursar disciplinas adicionais àquelas previstas no programa. Na eventualidade de essas disciplinas adicionais gerarem custos para o estudante, os mesmos deverão ser pagos pelo participante diretamente à Università degli Studi di Perugia, tendo em vista que estes valores não integram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado junto à UNIVALI.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 8741 Direito Constitucional II, 24407 Estágio de Práticas Jurídicas III, 9944 Trabalho de Iniciação Científica I, 9949 Trabalho de Iniciação Científica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o participante deverá cursar, adicionalmente na UNIVALI, as seguintes disciplinas: 15919 Intercultural Communication, 27739 Informática Jurídica, 17287 Direito da União Europeia, 23431 Organizações Internacionais e Transnacionais. Para cursar a disciplina 15919 Intercultural Communication, o estudante precisa ter conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 10 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE DIREITO (DELAWARE LAW SCHOOL)

1.1 Programa de Estudos

1.1.1 Disciplinas obrigatórias a serem cursadas na Delaware Law School, de forma on-line ou presencial, enquanto aluno do curso de Direito da UNIVALI. Caso o aluno decida cursar as disciplinas de forma on-line (parcialmente ou integralmente), poderá cursá-las a partir do 4º semestre. Caso decida realizar a mobilidade e cursar parcialmente ou totalmente as disciplinas de forma presencial, o aluno deverá ter pelo menos 21 anos de idade e realizar a mobilidade preferencialmente no 9º semestre do curso:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS
Critical Legal Analysis & Writing	03
Introduction to Law	03
Legal English	03
Business Principles	03
TOTAL DE CRÉDITOS	12

1.1.2 Disciplina eletiva a ser cursada na Delaware Law School, de forma on-line ou presencial, enquanto aluno do curso de Direito da UNIVALI. O aluno deverá escolher uma disciplina dentre as abaixo. Caso o aluno decida cursar a disciplina de forma on-line, poderá cursá-la a partir do 4º semestre. Caso decida realizar a mobilidade e cursar a disciplina de forma presencial, o aluno deverá ter pelo menos 21 anos de idade e realizar a mobilidade preferencialmente no 9º semestre do curso:

DISCIPLINAS ELETIVAS	CRÉDITOS
Corporate Deviance	03
Corporate Compliance & Ethics I	03
Corporate Regulatory Compliance: Rules & Standards	03
Cyber Crime & Computer Law	03
Effective Investigations	03
Ethics And Compliance Fundamentals and The Profession	03
Financial Crimes and Fraud In The Age Of Cybersecurity	03
Financial Crimes Penalties And Fraud Examination	03
Keys To U.S. Pharmaceutical Compliance	03
Healthcare Compliance & Ethics I	03
Healthcare Quality, Safety & Liability	03
Healthcare Regulatory Compliance: Rules And	03
Global Economic Crimes & Illicit Finance	03
Introduction To Health Law & Policy	03
Risk Management & Auditing	03
U.S. And International Financial Crimes	03
TOTAL DE CRÉDITOS	03

1.1.3 Disciplinas a serem cursadas após a conclusão do Curso de Direito na UNIVALI, de forma on-line ou presencial. O aluno deverá escolher cinco disciplinas das listadas abaixo, excluindo-se a disciplina já cursada, totalizando outros 15 créditos:

DISCIPLINAS ELETIVAS	CRÉDITOS
Corporate Deviance	03
Corporate Compliance & Ethics I	03
Corporate Regulatory Compliance: Rules & Standards	03

Cyber Crime & Computer Law	03
Effective Investigations	03
Ethics And Compliance Fundamentals and The Profession	03
Financial Crimes and Fraud In The Age Of Cybersecurity	03
Financial Crimes Penalties And Fraud Examination	03
Keys To U.S. Pharmaceutical Compliance	03
Healthcare Compliance & Ethics I	03
Healthcare Quality, Safety & Liability	03
Healthcare Regulatory Compliance: Rules And	03
Global Economic Crimes & Illicit Finance	03
Introduction To Health Law & Policy	03
Risk Management & Auditing	03
U.S. And International Financial Crimes	03
TOTAL DE CRÉDITOS	15

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Delaware Law School serão aproveitadas no curso de Direito da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 9934 Direito Empresarial I e as disciplinas eletivas (10 créditos) do curso de Direito da UNIVALI.

1.3 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 14 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

1.3.1 A mobilidade presencial somente poderá ser realizada caso o estudante já tenha completado, no momento do início da mobilidade, 21 anos de idade.

1.4 Aproveitamento de créditos no Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI

O aluno que devidamente concluir o Programa de Dupla Titulação não Equivalente e que ingressar posteriormente no Programa de Pós-graduação Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI por meio de processo seletivo independente deste programa, poderá solicitar o aproveitamento de créditos realizados na Delaware Law School junto ao Mestrado em Ciência Jurídica da Univali. Assim, mediante o cumprimento de 14 créditos em disciplinas obrigatórias, apresentação de dissertação de mestrado e o pagamento de 10 mensalidades no valor vigente do curso, poderá obter o título de Mestre em Ciência Jurídica.

ANEXO 11 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE ENFERMAGEM (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Prácticum X: Cuidados de Enfermería en Unidades Especializadas I	10
Prácticum XI: Cuidados de Enfermería en Salud Mental e Intervención Comunitaria	10
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	20

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Prácticum XII: Cuidados de Enfermería en Geriátría y Cuidados Paliativos	10
Prácticum XIII: Cuidados de Enfermería en Unidades Especializadas II	10
Trabajo Fin de Grado	10
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	30

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidadeconveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante, conforme descritas no item 1.1 deste Anexo, serão aproveitadas no curso de Enfermagem da UNIVALI Internacional, isentando o(a) estudante da obrigatoriedade de cursar as seguintes unidades curriculares previstas na matriz curricular da UNIVALI (Matriz 9): 23544 – Estágio Curricular Supervisionado II; 23545 – Estágio Curricular Supervisionado III; 32209 – Trabalho de Iniciação Científica III; Eletiva. A isenção está condicionada à conclusão integral e com êxito do programa acadêmico a ser desenvolvido na Universidad de Alicante, nos termos definidos pelo presente Edital e pelo Convênio de Dupla Titulação firmado entre as instituições.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 225 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 21 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 12 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 O estudante deverá optar e cumprir todos os créditos relativos a pelo menos 1 (um) dos 3 (três) Itinerários abaixo.

1.1.2 Disciplinas do Itinerário 1 – Construcciones Civiles:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Ingeniería Portuaria y Costera	6
Infraestructuras Ferroviarias	6
Edificación y Construcción Industrializada	6
Construcciones Geotécnicas	6
Carreteras y Aeropuertos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	48

1.1.3 Disciplinas do Itinerário 2 – Hidrología:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Obras y Aprovechamientos Hidráulicos	6
Depuración de Aguas Residuales	6
Presas	6
Sistemas Energéticos y Centrales	6
Planificación y Gestión de Recursos Hídricos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	48

1.1.4 Disciplinas do Itinerário 3 - Transportes y Servicios Urbanos:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Fundamentos de Informática	6
Ferrocarriles	6
Urbanística y Ordenación del Territorio	6
Gestión y Explotación de Puertos	6
Planificación y Explotación de Infraestructuras de Transporte	6
Servicios Urbanos	6
Trabajo Fin de Grado	12
TOTAL DE CRÉDITOS	48

1.1.5 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidade conveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Engenharia Civil da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: Disciplina Eletiva 4º período; Disciplina Eletiva 5º período; Disciplina Eletiva 7º período; Disciplina Eletiva 8º período; 24333 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica I; 12559

Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 198 para o Itinerário 1 e 192 créditos para os Itinerários 2 e 3, na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 15 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno já tenha cursado e tenha sido aprovado, no momento do reingresso, alguma das disciplinas previstas no item 1.1 deste Anexo, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 13 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE NUTRIÇÃO (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Farmacología	6
Bioética y Derecho	6
Epidemiología Nutricional	6
Nutrición Clínica Infantil	6
Trastornos del Comportamiento Alimentario	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	30

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Riesgos Biológicos de los Alimentos	6
Salud Pública	6
Bioestadística	6
Gestión de la Calidad	6
Trabajo Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	30

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidadeconveniada.

1.2 Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Nutrição da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 22596 Integralidade do Cuidado; Disciplina Eletiva 2º Período; 22613 Processos de Trabalho na Atenção Básica; 22578 Farmacologia; 22604 Parasitologia; Disciplina Eletiva 4º Período; Disciplina Eletiva 5º Período; 22577 Epidemiologia; 24834 Gestão em Alimentação Coletiva; Disciplina Eletiva 6º Período, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3 Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 180 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4 Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

ANEXO 14 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (UNIVERSIDAD DE ALICANTE)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Comunicación y Medios Escritos	6
Historia Económica, Social y Política Contemporánea	6
Cambio Social y Comunicación	6
Psicología Social de la Comunicación	6
Estrategia Creativa y Conceptualización	6
Planificación de las Relaciones Públicas	6
Semiótica de la Publicidad y del Consumo	6
Sistemas y Procesos de la Publicidad y las Relaciones Públicas	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	48

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Introducción a la Economía	6
Teoría de las Relaciones Públicas	6
Deontología de la Publicidad y de las Relaciones Públicas	6
Gestión de la Información en Comunicación	6
Trabajo de Fin de Grado	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	30

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidadeconveniada.

1.2. Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad de Alicante serão aproveitadas no curso de Publicidade e Propaganda UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as Disciplinas Eletivas (16 créditos), 24944 Trabalho de Iniciação Científica, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Universidad de Alicante.

1.3. Aproveitamento de Créditos

O aluno será responsável pelo pagamento da Taxa de Aproveitamento de 162 créditos na Universidad de Alicante. Para cada crédito, o aluno pagará o equivalente a 25% do valor do crédito, reajustado anualmente e consultável no site da Universidad de Alicante pelo seguinte link: <https://web.ua.es/es/oia/acceso-preinscripcion-y-matricula/matricula/tasas-universitarias.html>.

1.4. Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudante permanecer mais de dois



semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.

Pró-Reitoria de Ensino (ProEn)

Rua Uruguai, 458. Centro – Itajaí/SC. CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7521
www.univali.br

ANEXO 15 - EDITAL Nº 177/ProEn/SecExec/2025

1. CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (UNIVERSIDAD CIENTIFICA DEL SUR - PERU)

1.1 Programa de Estudos no Exterior

1.1.1 Disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Educación Ambiental	2
Periodismo Informativo y de Investigación	4
Periodismo Interpretativo y de Opinión	4
Taller de Periodismo Digital	4
Realidad Nacional	4
Ética y Deontología Profesional	4
TOTAL DE CRÉDITOS DO PRIMEIRO SEMESTRE	22

1.1.2 Disciplinas a serem cursadas no segundo semestre:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Legislación en Comunicación	4
Communication Audit	4
Taller de Producción Televisiva	6
Dirección Periodística	4
Principios de Costos y Presupuestos	4
Producción de Géneros no Ficción	6
TOTAL DE CRÉDITOS DO SEGUNDO SEMESTRE	28

1.1.3 A distribuição das disciplinas nos semestres poderá ser alterada por conveniência da universidadeconveniada.

1.5. Matriz Curricular

As disciplinas cursadas na Universidad Científica del Sur serão aproveitadas no curso de Publicidade e Propaganda da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as disciplinas: 32580 Comunicação e Diversidade, 32956 Marketing Cultural e Desportivo, 32960 Viagem Técnica e 32964 Marketing Orientado a Dados, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na universidade conveniada.

1.6. Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade, o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 8 deste Edital, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. No caso de o estudantepermanecer mais de dois semestres em mobilidade, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.